



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Hs. N° 223

CNPJ nº: 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e fcc@cc001cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 001/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros e a Empresa AUDIPAM – Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli – EPP, visando a prorrogação do Contrato Original.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhora **Dilma Cunha da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.091.914-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.156.458-00, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUDIPAM – Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.774.811/0001-75, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Denis Albea Parra, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 22.022.702-0-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 132.615.038-31, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira e do preço constante na Cláusula Quarta do contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato fica prorrogado de 14/02/2019 à 14/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado o valor contratual, através do índice (PCA – Ind. Preços ao Consumidor Amplo, entre 15 de fevereiro de 2018 e 14 fevereiro de 2019, sendo o percentual de 3,7765%, passando o valor global para R\$ 82.148,66 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser liquidado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.845,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco mil cinquenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Fs. N° 224

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Sítio: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

9

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, 13 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:


DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita

CONTRATADA:


DENIS ALBEA PARRA
AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Hs. N° 225

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadocoqueiros.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP

CONTRATADA: AUDIPAM – Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli – EPP

CONVITE: 001/2017

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2017.

g

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cássia dos Coqueiros, 13 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: DILMA CUNHA DA SILVA – Prefeita Municipal

E-mail institucional: gabinete@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitedilmacunha2017@gmail.com

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: DENIS ALBEA PARRA – Administrador

E-mail institucional: audipam@audipam.adm.br

E-mail institucional: denis@audipam.adm.br

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.